



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Vasco Coutinho, nº 24, Centro, CEP: 29.843-000



Memorando nº 08/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Vila Pavão – ES, 07 de março de 2024.

Exmº Sr.

Uelikson Boone
Senhor Prefeito,

Venho através deste solicitar de Vossa Excelência, abertura de crédito especial no orçamento vingente, no valor de R\$ 94.311,26 (noventa e quatro mil, trezentos e onze reais e vinte e seis centavos), para ações destinadas ao pagamentos dos projetos contemplados pela Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) a qual, viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil.

Ressalto ao setor competente, que este crédito havia sido aberto na LOA de 2023, mas, devido a mudança da dotação orçamentária na passagem de um ano fiscal para outro, torna-se necessário a abertura de novo crédito.

Assinado por LIBIAN TIMM
PAGANOTO ROSSIM 017.***.***.**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
07/03/2024 10:53:46

LIBIAN TIMM PAGANOTO ROSSIM
Secretária Municipal de Cultura e
Turismo
Decreto nº 1.439/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

Vila Pavão-ES, 13 de março de 2024

SEMFO: Memorando nº 038/2024

Processo: 003752/2023

Assunto: Reabertura de Crédito

Ao Setor de Contabilidade

Trata-se do processo da Lei Paulo Gustavo que objetiva através de editais, selecionar projetos e premiar agentes culturais que desenvolvem trabalhos em favor da cultura do município.

Considerando que em outubro do ano passado já havia sido aprovado a Lei nº 1.520/23 para essa finalidade e que não foi executado dentro do exercício financeiro de 2023;

Considerando que os recursos já foram depositados em conta específica e que há necessidade de dar andamento ao processo;

Informo que há disponibilidade financeiras nas Fontes de Recursos indicadas abaixo:

FONTE DE RECURSO	CONTA CORRENTE VINCULADA
171500000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 ART. 5º - Audiovisual	38.370-8 - Fundo M. Cultura Lei Paulo Gustavo - (B. Brasil S/A)
171600000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 ART. 5º - Demais setores da Cultura	38.371-6 - Fundo M. Cultura Lei Paulo Gustavo (B. Brasil S/A)

Diante o exposto, e considerando a necessidade de proceder com a reabertura de Crédito Especial para essa finalidade, encaminho para as devidas providências.

Assinado por VALDECIR BERGER 841.***.***_**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
13/03/2024 14:19:34





LEI Nº 1.520/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 94.311,26 (noventa e quatro mil, trezentos e onze reais e vinte e seis centavos), para pagamento de despesas referentes a transferências destinadas ao Setor Cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 5º. Audiovisual e Art. 8º. Demais Setores da Cultura, com a seguinte classificação:

130130 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
130 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0005 – Apoio Administrativo
2.242 – Repasse Financeiro ao Setor Cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 8º – Paulo Gustavo – Demais Setores da Cultura
33903100000 – Premiações Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e Outras
R\$ 27.189,94

Fonte de Recurso

171600000000 – Transf. Destinadas ao Setor Cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 8º – Demais Setores da Cultura **R\$ 27.189,94**

130130 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
130 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0005 – Apoio Administrativo
2.243 – Repasse Financeiro ao Setor Cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 5º – Paulo Gustavo – Audiovisual
33903100000 – Premiações Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e Outras
R\$ 67.121,32

Fonte de Recurso

171500000000 – Transf. Destinadas ao Setor Cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 5º – Audiovisual **R\$ 67.121,32**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Excesso de arrecadação apurado em 2023 na fonte de recurso: 171600000000 – Transf. Destinadas ao Setor Cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 8º – Demais Setores da Cultura _____ **R\$ 27.189,94**

B) Excesso de arrecadação apurado em 2023 na fonte de recurso: 171500000000 – Transferência Destinadas ao Setor Cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 5º – Audiovisual _____ **R\$ 67.121,32**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.***.***.***
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
01/11/2023 15:44:17

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

DESPACHO CONTÁBIL

Segue a elaboração do anteprojeto da abertura de crédito especial, para prosseguimento aos pagamentos de despesas relativo ao repasse da Lei Paulo Gustavo, conforme solicitado no memorando nº 08/2024 sob o protocolo nº 003752/2023, expedido pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, Senhora **LIBIAN TIMM PAGANOTO ROSSIM**.

Havendo interesse do ordenador da despesa (Exmo. Senhor Prefeito Municipal), encaminha-se para a Câmara de Vereadores Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial e posteriormente a inclusão das dotações orçamentárias no orçamento e demais providências.

Vila Pavão, 15 de Março de 2024.

Atenciosamente,

Assinado por Felipe Nunes dos Santos
144.***.***.***
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
15/03/2024 09:02:55

FELIPHE NUNES DOS SANTOS
CONTADOR MUNICIPAL
CRC-ES 021664/O-2





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro - CEP: 29.843-000 – Vila Pavão/ES
Telefone: (27) 3753-1001 Site: www.vilapavao.es.gov.br

DESPACHO

Processo Administrativo 003752/2023 de 28/09/2023

Requerente: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

Requerido: **Prefeito Municipal.**

Assunto: **Solicita Projeto de Lei.**

É solicitado no despacho contábil de lavra da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos, solicitação de Projeto de Lei;

Desta forma,tendo em vista o acima requerido, autorizo o prosseguimento do feito e encaminho os presentes autos ao Setor Jurídico para conhecimento e providências cabíveis.

Vila Pavão/ES, 15 de março de 2024.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.***.***_**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
15/03/2024 09:26:26

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal

